GÊNERO, RAÇA E PODER POLÍTICO: ANÁLISE DAS DESIGUALDADES ESTRUTURAIS NA LIDERANÇA MUNICIPAL DA REGIÃO SUL DO BRASIL

GENDER, RACE, AND POLITICAL POWER: AN ANALYSIS OF STRUCTURAL INEQUALITIES IN MUNICIPAL LEADERSHIP IN SOUTHERN BRAZIL

MARIA EDUARDA MACKINCS **FRANZOIA**[1], MARIA RITA **PETERNELLA**[1], CARLA ELIZA RODRIGUES **MACHADO**[2], DIEGO ZANELATO LOURENÇO DE **SOUZA**[3*]

1. Acadêmicas do curso de graduação em Psicologia da Faculdade UMFG, Cianorte, Paraná, Brasil; **2.** Professora do curso de Psicologia da Faculdade UMFG, Cianorte, Paraná, Brasil; mestre em Promoção da Saúde pela Universidade Cesumar – UniCesumar; **3.** Professor orientador do curso de Psicologia da Faculdade UMFG, Cianorte, Paraná, Brasil; mestre em Gestão do Conhecimento nas Organizações pela Universidade Cesumar – UniCesumar.

* Avenida Guedner, 3106, Parque da Gávea, Maringá, Paraná, Brasil. CEP: 87053-265. diego.souza@umfg.edu.br

Recebido em 28/10/2026. **Aceito** para publicação em 09/11/2026

RESUMO

A sub-representação feminina na política brasileira motivou este estudo, que analisou a ocupação dos cargos de prefeito(a) e vice-prefeito(a) na Região Sul do Brasil, considerando gênero, raça/etnia e escolaridade. Realizou-se pesquisa quantitativa, descritiva e documental com dados públicos do Tribunal Superior Eleitoral, referentes às eleições municipais de 2024, abrangendo 1.191 municípios do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. As mulheres ocupam 9,66% das prefeituras e 15,45% das vice-prefeituras, evidenciando participação limitada e maior presença proporcional no cargo hierarquicamente secundário. Predominam pessoas brancas na liderança municipal, com baixa representação de mulheres negras. As mulheres eleitas apresentam, proporcionalmente, maior escolaridade que os homens, resultado que sugere exigências adicionais de qualificação para o acesso ao poder, sem permitir estabelecer causalidade. Conclui-se que a representação política municipal na Região Sul permanece marcada por desigualdades de gênero e raça. Os achados reforçam a necessidade de políticas públicas interseccionais que ampliem as condições de candidatura e de participação feminina nos espaços de decisão.

PALAVRAS-CHAVE: Interseccionalidade; Gênero; Política; Raça; Representatividade.

ABSTRACT

The underrepresentation of women in Brazilian politics motivated this study, which analyzed mayoral and deputy mayoral positions in Southern Brazil, considering gender, race/ethnicity, and educational attainment. We conducted a quantitative, descriptive, documentary study using public data from the Superior Electoral Court on the 2024 municipal elections, covering 1,191 municipalities in Paraná, Santa Catarina, and Rio Grande do Sul. Women hold 9.66% of mayoral positions and 15.45% of deputy mayoral positions, indicating limited participation and a proportionally greater presence in the lower-ranking position. White individuals predominate in municipal leadership, while Black women remain underrepresented. Elected women show proportionally higher educational attainment than men, suggesting additional qualification requirements for access to political power, although the findings do not establish causality. We conclude that gender and racial inequalities continue to shape municipal political representation in Southern Brazil. The findings reinforce the need for intersectional public policies that expand opportunities for women to run for office and participate in decision-making.

KEYWORDS: Intersectionality; Gender; Politics; Race; Representation.

1. INTRODUÇÃO

A dominação masculina moldou historicamente a política brasileira, consolidando uma estrutura patriarcal em que os homens tradicionalmente controlam os espaços de poder. Ao longo do tempo, essa organização produziu barreiras simbólicas e institucionais à participação feminina, associando as mulheres ao espaço doméstico e restringindo sua presença em ambientes públicos e decisórios[1].

Embora avanços legais tenham ampliado formalmente os direitos políticos das mulheres, a representação feminina em cargos eletivos permanece reduzida. A legislação eleitoral brasileira estabelece cotas mínimas de candidaturas femininas, com o objetivo de ampliar a participação das mulheres na política; contudo, tais medidas ainda não garantiram proporcionalidade no que tange à ocupação efetiva dos cargos públicos[2]. Além disso, práticas como a das candidaturas fictícias e a da distribuição desigual de recursos partidários continuam limitando a competitividade eleitoral feminina.

Nesse contexto, a sub-representação das mulheres permanece evidente em diferentes esferas do poder político brasileiro. Conforme Teixeira & Mota-Santos (2022)[3], embora as mulheres representem a maioria da população e do eleitorado nacional, sua presença nos espaços institucionais de decisão permanece significativamente inferior à masculina. Essa desigualdade torna-se ainda mais acentuada quando analisada a partir dos recortes de raça e classe, que evidenciam que mulheres negras enfrentam barreiras estruturais adicionais em relação ao acesso à política

institucional.

A participação feminina na política brasileira permanece marcada por profundas desigualdades de gênero, apesar de as mulheres representarem mais de 50% da população e do eleitorado nacional[2]. Historicamente, a política institucional foi estruturada como um espaço predominantemente masculino, de modo que a inserção das mulheres ocorreu de maneira tardia e em condições desiguais. Em 2019, o Brasil ocupava a 132ª posição no ranking mundial de representação feminina em congressos legislativos, elaborado pela *Inter-Parliamentary Union*[4].

A conquista do direito ao voto feminino no Brasil resultou de mobilizações iniciadas ainda no final do século XIX e consolidou-se com o Código Eleitoral de 1932, que garantiu às mulheres o direito ao sufrágio[4]. Segundo Freitas (2020)[1], esse processo representou, sobretudo, uma luta pelo reconhecimento da cidadania feminina e pela inserção das mulheres nos espaços públicos e políticos.

Apesar dos avanços normativos, a representação feminina quanto aos cargos políticos permanece reduzida. A legislação eleitoral brasileira estabelece uma cota mínima de 30% de candidaturas femininas nas eleições proporcionais[5]; contudo, a existência de candidaturas femininas não assegura a ocupação efetiva dos cargos eletivos. Costa & Gonçalves (2021)[2] apontam que, em muitos casos, as candidaturas femininas são utilizadas apenas para o cumprimento formal da legislação, sem garantia concreta de participação política. Freitas (2020)[1] também destaca a prática das chamadas "candidaturas laranjas", utilizadas por partidos políticos para atender às exigências legais e acessar recursos do fundo eleitoral sem intenção efetiva de eleger mulheres.

As desigualdades de gênero na política relacionam-se diretamente com a divisão sexual do trabalho e com a histórica separação entre os espaços público e privado. Conforme Biroli (2018)[6], a organização social atribui às mulheres responsabilidades domésticas e reprodutivas, enquanto os homens permanecem associados às esferas produtiva e política. Essa estrutura produz desigualdades na distribuição de tempo, recursos e oportunidades, impactando diretamente a participação feminina na vida pública. Teixeira & Mota-Santos (2022)[3] complementam que a cultura política patriarcal, a ausência de redes de apoio e a sobrecarga doméstica constituem obstáculos relevantes à inserção das mulheres nos espaços de decisão.

Além das desigualdades de gênero, a literatura evidencia que a raça e a classe também operam como marcadores fundamentais de exclusão política. Biroli (2018)[6] ressalta que as estruturas patriarcais, racistas e coloniais não afetam todas as mulheres da mesma maneira, uma vez que elas ocupam posições distintas nas dinâmicas de exploração do trabalho e precarização da vida. Nesse contexto, a perspectiva interseccional permite compreender como o gênero e a raça se articulam na produção das desigualdades políticas.

A perspectiva interseccional, formulada inicialmente por Kimberlé Crenshaw (2012)[7], propõe compreender como diferentes marcadores sociais, como o gênero, a raça e a classe não atuam de maneira isolada, mas articulada na produção das desigualdades sociais. Nessa perspectiva, mulheres negras experienciam formas específicas de exclusão que não podem ser explicadas apenas pelas categorias "mulher" ou "raça", uma vez que o racismo e o sexismo operam simultaneamente na estruturação das relações sociais. No contexto político, essa abordagem permite compreender por que determinados grupos permanecem mais afastados dos espaços institucionais de poder, mesmo diante da ampliação formal dos direitos políticos.

Na perspectiva contemporânea da Psicologia brasileira, os fenômenos sociais devem ser compreendidos a partir da articulação entre processos subjetivos e condições históricas, culturais e políticas. Nessa direção, o Conselho Federal de Psicologia (CFP) tem defendido uma atuação comprometida com a promoção da equidade, da justiça social e dos direitos humanos, reconhecendo que marcadores como o gênero, a raça, a classe e a sexualidade produzem experiências desiguais de participação e acesso aos espaços de poder[8].

Silva *et al.* (2020)[9] evidenciam que a representatividade de mulheres negras na política brasileira permanece historicamente reduzida. Embora trajetórias como as de Benedita da Silva, Leci Brandão e Marielle Franco representem importantes marcos de resistência, as mulheres negras continuam sub-representadas nos espaços formais de poder. Segundo Silva & Homem (2024)[10], apesar de a população negra representar 55% da população brasileira, esse grupo permanece excluído das estruturas institucionais de decisão política.

As mulheres negras enfrentam barreiras relacionadas ao acesso desigual à educação, aos recursos econômicos e à violência simbólica que questiona sua capacidade de liderança e gestão[9]. Conforme Santos & Carneiro (2024)[11], o racismo e o sexismo permanecem como bases estruturantes das desigualdades sociais no Brasil, circunstância que exige estratégias articuladas para o enfrentamento dessas opressões.

No âmbito partidário, Panke & Azevedo Junior (2022)[12] destacam que as estruturas políticas continuam dominadas pelos mesmos perfis sociais, com baixa presença de mulheres e grupos minoritários nos espaços de decisão. Os autores também argumentam que o aumento do número de mulheres em cargos de vice pode representar mais uma estratégia partidária de ampliação simbólica da representatividade do que uma redistribuição efetiva do poder político.

Diante desse cenário, diferentes autores defendem a necessidade de fortalecimento de políticas públicas voltadas à ampliação da participação feminina na política institucional: Rodembusch (2022)[13] argumenta que medidas relacionadas à educação política, à democratização partidária e ao fortalecimento da participação feminina são fundamentais para ampliar a representatividade e fortalecer a democracia; de forma

semelhante, Costa & Gonçalves (2021)[2] ressaltam que o debate sobre a desigualdade de gênero não pode permanecer restrito aos grupos historicamente privilegiados, sendo necessária a ampliação da presença feminina nos espaços de decisão política; por fim, Rodrigues & Schettini (2025)[14] destacam que a presença de mulheres na política contribui para a formulação de políticas públicas voltadas à igualdade de gênero e pode produzir transformações simbólicas importantes nas democracias representativas, ampliando referências de liderança feminina e tensionando padrões historicamente estabelecidos.

Diante desse cenário, emerge o seguinte problema de pesquisa: como o gênero, a raça/etnia e a escolaridade se articulam na ocupação dos cargos de prefeito(a) e vice-prefeito(a) da Região Sul do Brasil, evidenciando desigualdades estruturais e interseccionais em relação ao acesso ao poder político municipal? A partir dessa questão, busca-se compreender de que maneira esses marcadores sociais influenciam a representatividade nos espaços de decisão política e contribuem para a manutenção ou a superação das desigualdades historicamente presentes na democracia brasileira.

Parte-se da hipótese de que a ocupação dos cargos do Poder Executivo municipal na Região Sul reproduz uma divisão sexual e racial do trabalho político, com predomínio de homens brancos nos cargos de maior poder decisório e presença feminina proporcionalmente maior em posições hierarquicamente secundárias, como a vice-prefeitura.

Nesse sentido, o presente estudo tem como objetivo geral analisar a representatividade feminina nos cargos de prefeito(a) e vice-prefeito(a) da Região Sul do Brasil, considerando os recortes de gênero, raça/etnia e escolaridade, a fim de compreender como essas variáveis evidenciam desigualdades estruturais e interseccionais na política municipal.

Como objetivos específicos, busca-se: analisar o perfil sociodemográfico dos(as) prefeitos(as) e vice-prefeitos(as) eleitos(as) na região Sul; examinar a articulação entre o gênero e a raça/etnia na ocupação dos cargos executivos municipais; investigar a relação entre a escolaridade e o perfil dos sujeitos eleitos; e discutir, à luz da literatura científica, como os resultados encontrados refletem desigualdades estruturais de gênero e raça na política brasileira.

2. MATERIAL E MÉTODOS

O estudo caracterizou-se como uma pesquisa de abordagem quantitativa, descritiva e comparativa, voltada à análise das desigualdades de gênero e raça na ocupação dos cargos do Poder Executivo municipal da Região Sul do Brasil[15].

A pesquisa focou nos cargos de prefeito(a) e vice-prefeito(a) dos municípios dos Estados do Paraná, de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul, considerando variáveis sociodemográficas dos(as) candidatos(as) eleitos(as). A escolha da abordagem quantitativa justificou-se pela necessidade de mensurar desigualdades na ocupação dos cargos públicos municipais e identificar padrões associados a gênero, raça/etnia e escolaridade.

O delineamento metodológico foi documental e utilizou dados secundários de fontes oficiais públicas[16]. Os dados foram coletados em agosto de 2025 no sistema Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), plataforma DivulgaCandContas[17], referente às eleições municipais de 2024. A pesquisa contemplou os 1.191 municípios da Região Sul (399 do Paraná, 295 de Santa Catarina e 497 do Rio Grande do Sul). Quanto a cada município, foram analisados os(as) candidatos(as) eleitos(as) aos cargos de prefeito(a) e vice-prefeito(a).

As informações coletadas incluíram os marcadores gênero, raça/etnia e escolaridade. A variável raça/etnia baseou-se na autodeclaração registrada perante o TSE (branca, preta, parda, amarela e indígena). Os dados foram organizados em planilhas eletrônicas, por meio do software Microsoft Excel, por Estado/Unidade Federativa, o que permitiu uma sistematização quantitativa e a análise comparativa. Para a análise interseccional, as pessoas autodeclaradas pretas, pardas e amarelas, bem como os registros sem informação de raça/etnia, foram agrupadas como não brancas, em contraste com as pessoas autodeclaradas brancas.

Para a análise das desigualdades interseccionais foram realizados cruzamentos entre os marcadores gênero e raça/etnia, identificando padrões de exclusão e sub-representação política. Também foram realizadas análises comparativas quanto à escolaridade, considerando os marcadores gênero e posição no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Os dados foram analisados por estatística descritiva, com cálculo de frequências absolutas e relativas (%), e por meio da comparação das informações referentes ao gênero, à raça/etnia e à escolaridade dos(as) prefeitos(as) e vice-prefeitos(as) eleitos(as) na Região Sul do Brasil. A análise buscou identificar padrões de representatividade e desigualdade no que tange à ocupação dos cargos executivos municipais, considerando as diferenças observadas entre os grupos estudados. Os resultados foram discutidos à luz da literatura científica sobre gênero, raça, interseccionalidade e desigualdades estruturais na política brasileira.

Por utilizar exclusivamente informações de acesso público e de domínio público, divulgadas oficialmente pelo TSE, a pesquisa dispensou registro e avaliação pelo sistema CEP/Conep, nos termos do art. 1º, parágrafo único, incisos II e III, da Resolução nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde[18].

A metodologia adotada possibilitou compreender como diferentes marcadores sociais se relacionam com a ocupação dos espaços de poder político municipal, contribuindo para a análise das desigualdades presentes na liderança executiva da Região Sul do país.

3. RESULTADOS

Foram analisados(as) os(as) eleitos(as) para o Poder Executivo dos 1.191 municípios da Região Sul do

Brasil, totalizando 1.191 prefeitos(as) e 1.191 vice-prefeitos(as). A Tabela 1 apresenta a distribuição por gênero nos dois cargos: as mulheres ocupam 115 prefeituras (9,66%) e 184 vice-prefeituras (15,45%), enquanto os homens ocupam 1.076 prefeituras (90,34%) e 1.007 vice-prefeituras (84,55%).

Tabela 1. Distribuição de gênero nos cargos executivos municipais da Região Sul do Brasil

Cargo	Mulheres (n)	%	Homens (n)	%	Total (n)
Prefeituras	115	9,66%	1.076	90,34%	1.191
Vice-prefeituras	184	15,45%	1.007	84,55%	1.191

Fonte: elaboração dos autores (2025), com base no DivulgaCandContas do Tribunal Superior Eleitoral[17].

A distribuição por Estado (Tabela 2) mostra que Santa Catarina registrou o maior percentual de prefeitas (13,22%), seguida pelo Paraná (9,27%) e pelo Rio Grande do Sul (7,85%). Nas vice-prefeituras, o maior percentual feminino foi observado no Paraná (17,29%), seguido pelo Rio Grande do Sul (14,69%) e por Santa Catarina (14,24%).

Tabela 2. Participação feminina nos cargos executivos municipais por Estado da Região Sul do Brasil

Estado	Prefeitas (n)	%	Vice-prefeitas (n)	%	Total de municípios
Rio Grande do Sul	39	7,85%	73	14,69%	497
Santa Catarina	39	13,22%	42	14,24%	295
Paraná	37	9,27%	69	17,29%	399
Total (sul)	115	9,66%	184	15,45%	1.191

Fonte: elaboração dos autores (2025), com base no DivulgaCandContas do Tribunal Superior Eleitoral[17].

Tabela 3. Hierarquia interseccional quanto ao acesso às prefeituras na Região Sul do Brasil

Grupo social	Prefeituras (n)	Leitura analítica
Homens brancos	1.014	Grupo predominante no Poder Executivo Municipal
Mulheres brancas	109	Sub-representação de gênero, com privilégio racial relativo
Homens pretos / pardos / amarelos / sem informação	62	Sub-representação racial, mesmo entre homens
Mulheres pretas / pardas / amarelas	6	Maior nível de exclusão interseccional

Fonte: elaboração dos autores (2025), com base no DivulgaCandContas do Tribunal Superior Eleitoral[17].

O cruzamento entre gênero e raça/etnia nas prefeituras (Tabela 3) identificou 1.014 homens brancos, 109 mulheres brancas, 62 homens não brancos (pretos, pardos, amarelos ou sem informação) e seis mulheres não brancas. Entre os prefeitos homens, 94,24% são brancos; das 115 prefeitas, 109 são brancas (94,78%) e seis são pardas ou amarelas (5,22%), sem registro de mulheres autodeclaradas pretas no cargo de prefeita em nenhum dos três Estados. A razão entre homens e mulheres no cargo de prefeito(a) foi de 9,30 entre pessoas brancas (1.014/109) e de 10,33 entre pessoas não brancas (62/6).

Na desagregação por Estado (Tabela 4), os homens autodeclarados brancos representaram 99,13% dos prefeitos no Rio Grande do Sul, 96,88% em Santa Catarina e 86,19% no Paraná. Entre as prefeitas, as mulheres brancas corresponderam a 100% no Rio Grande do Sul, 97,44% em Santa Catarina e 86,49% no Paraná, Estado que concentrou cinco das seis prefeitas não brancas da região.

Tabela 4. Perfil racial dos(as) prefeitos(as) da Região Sul do Brasil, por Estado e gênero

Estado	Homens brancos	Homens pretos / pardos / amarelos / sem informação	Mulheres brancas	Mulheres pretas / pardas / amarelas
Rio Grande do Sul	454 (99,13%)	4 (0,87%: 0,66% pardos; 0,22% pretos)	39 (100%)	0 (0%)
Santa Catarina	248 (96,88%)	8 (3,13% pardos; 0% pretos)	38 (97,44%)	1 (2,56% pardas)
Paraná	312 (86,19%)	50 (13,81%: 13,26% pardos; 0,28% amarelos; 0,28% sem informação; 0% pretos)	32 (86,49%)	5 (13,51%: 10,81% pardas; 2,70% amarelas)

Fonte: elaboração dos autores (2025), com base no DivulgaCandContas do Tribunal Superior Eleitoral[17]. Nota: percentuais calculados sobre o total de prefeitos homens e de prefeitas mulheres de cada Estado.

Tabela 5. Percentual de prefeitos(as) e vice-prefeitos(as) com Ensino Superior completo, por cargo, gênero e Estado na Região Sul do Brasil

Estado	Prefeitos homens	Prefeitas mulheres	Vice-prefeitos homens	Vice-prefeitas mulheres
Rio Grande do Sul	55,02%	89,74%	40,57%	68,49%
Santa Catarina	58,20%	76,92%	38,34%	64,29%
Paraná	61,88%	83,78%	43,03%	66,67%

Fonte: elaboração dos autores (2025), com base no DivulgaCandContas do Tribunal Superior Eleitoral[17].

Quanto à escolaridade (Tabela 5), o percentual de eleitos(as) com Ensino Superior completo foi maior entre as mulheres do que entre os homens, nos dois cargos e nos três Estados. Entre os(as) prefeitos(as), a diferença variou de 18,72 pontos percentuais em Santa Catarina (76,92% versus 58,20%) a 34,72 pontos percentuais no Rio Grande do Sul (89,74% versus 55,02%); entre os(as) vice-prefeitos(as), variou de 23,64 pontos percentuais no Paraná (66,67% versus 43,03%) a 27,92 pontos percentuais no Rio Grande do Sul (68,49%

versus 40,57%). Em todos os Estados, os percentuais foram mais elevados entre prefeitos(as) do que entre vice-prefeitos(as) do mesmo gênero.

4. DISCUSSÃO

A análise da distribuição de gênero nos cargos do Poder Executivo Municipal da Região Sul do Brasil evidencia a permanência de desigualdades estruturais quanto à ocupação de espaços de poder político. Conforme apresentado na Tabela 1, a participação feminina permanece significativamente inferior à masculina tanto nas prefeituras quanto nas vice-prefeituras da região.

Os dados demonstram que os cargos de maior centralidade decisória permanecem predominantemente masculinos, enquanto a presença feminina apresenta percentual relativamente superior no âmbito das vice-prefeituras. Esse padrão sugere que a inserção das mulheres no Poder Executivo Municipal ocorre de forma desigual, com maior presença proporcional quanto aos cargos de vice-prefeita em comparação aos cargos de prefeita.

Quando observadas as diferenças entre os Estados da Região Sul do Brasil (Tabela 2), verifica-se que nenhum deles rompe substancialmente com o padrão regional de sub-representação feminina, embora existam variações pontuais entre as unidades federativas.

O Estado de Santa Catarina apresenta proporcionalmente o maior percentual de prefeitas da Região Sul, enquanto o Estado do Paraná registra a maior participação feminina nas vice-prefeituras. Esse resultado chama a atenção especialmente no caso paranaense, que combina menor presença feminina nas prefeituras com maior participação nas vice-prefeituras, sugerindo uma distribuição desigual de acesso aos diferentes níveis de poder político municipal.

Os resultados encontrados reforçam a hipótese de existência de uma divisão sexual do trabalho político, diante da qual os cargos de maior autoridade permanecem predominantemente masculinos, enquanto as mulheres tendem a ocupar funções associadas ao apoio institucional, à suplência e à representação simbólica. Tal dinâmica reproduz padrões estruturais observados em outras esferas sociais, como o mercado de trabalho e a organização familiar, nos quais os homens ocupam majoritariamente posições de comando e as mulheres permanecem em funções secundárias[3].

Os dados também dialogam com a literatura sobre a representação política feminina. Conforme argumentam Panke & Azevedo Junior (2022)[12], a ampliação da presença de mulheres em cargos de vice pode responder mais a estratégias partidárias de ampliação simbólica da representatividade do que à redistribuição efetiva do poder decisório. De forma semelhante, Teixeira & Mota-Santos (2022)[3] destacam que embora as mulheres constituam a maioria da população brasileira, essa superioridade numérica não se traduz em representação política proporcional.

Em síntese, os dados evidenciam que a sub-representação feminina configura-se como característica estrutural da política municipal na Região Sul do Brasil. Mesmo diante da ampliação formal dos direitos políticos e do crescimento da participação feminina nas disputas eleitorais, os cargos de maior poder e decisão permanecem fortemente masculinizados, evidenciando limites persistentes da democracia representativa no que se refere à igualdade de gênero.

As mulheres que acessam os cargos executivos municipais apresentam, em geral, maior nível de escolaridade, porém, são predominantemente brancas. Já a presença de mulheres negras permanece extremamente reduzida, enquanto homens negros também aparecem em proporções significativamente inferiores em relação aos homens brancos. Essa dupla exclusão, baseada nos marcadores gênero e raça, configura o que a literatura denomina “tetos de vidro” e “paredes de cristal”, mecanismos que limitam o acesso de grupos subalternizados aos espaços de decisão política[19].

Os dados consolidados da Região Sul do Brasil evidenciam uma hierarquia estruturada de acesso ao Poder Executivo Municipal, conforme apresentado na Tabela 3.

Os resultados demonstram que homens brancos ocupam posição amplamente predominante nos cargos de prefeito, enquanto mulheres negras aparecem em proporção extremamente reduzida. A distribuição observada evidencia que o gênero e a raça operam simultaneamente como mecanismos estruturais de exclusão política.

A desigualdade interseccional torna-se ainda mais evidente quando observados os grupos raciais separadamente: a desproporção entre homens e mulheres no cargo de prefeito(a) é maior entre pessoas negras e amarelas do que entre pessoas brancas (Tabela 3). Esses resultados indicam que, mesmo dentro de um mesmo grupo racial, as mulheres negras enfrentam barreiras adicionais de acesso ao poder político, reforçando a compreensão interseccional de que o gênero e a raça não operam de maneira isolada, mas articulada.

Os dados permitem identificar uma hierarquia clara de acesso ao Poder Executivo Municipal na Região Sul: no topo, homens brancos; em seguida, mulheres brancas; depois, homens negros e amarelos; e, na base, mulheres negras e amarelas. Essa estrutura evidencia que o pertencimento racial privilegia indivíduos brancos em relação aos não brancos, enquanto o pertencimento de gênero privilegia homens em relação às mulheres dentro de cada grupo racial. A mulher negra, portanto, ocupa a posição mais vulnerabilizada dessa estrutura, sendo atravessada simultaneamente pelos efeitos do racismo e do sexismo.

Esses achados dialogam com a análise de Silva *et al.* (2020)[9], segundo a qual a representatividade de mulheres negras na política brasileira permanece historicamente reduzida. Embora trajetórias como as de Antonieta de Barros, Benedita da Silva, Leci Brandão e Marielle Franco representem marcos importantes na história política brasileira, a sub-representação feminina

negra permanece estrutural.

De forma semelhante, Silva & Homem (2024)[10] argumentam que, embora as pessoas negras representem 55% da população brasileira e as mulheres negras componham cerca de 25% desse total, esse grupo permanece sub-representado nos espaços formais de poder político. Tal contraste evidencia que a democracia brasileira ainda opera a partir de estruturas historicamente excludentes.

A análise do perfil racial dos ocupantes dos cargos executivos municipais também revela elevado grau de homogeneidade étnico-racial nos Estados da Região Sul do Brasil, conforme demonstrado na Tabela 4.

Observa-se a predominância expressiva de pessoas brancas nos cargos de prefeito(a), especialmente nos Estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina. No Rio Grande do Sul, praticamente a totalidade dos prefeitos homens se autodeclara como sendo da cor branca, enquanto entre as prefeitas não há registro de mulheres pardas, pretas ou amarelas. Em Santa Catarina, um dos Estados com maior proporção de população autodeclarada branca do país, o perfil racial das lideranças municipais também se mostra fortemente homogêneo. Já o Paraná apresenta cenário relativamente mais diverso, embora ainda muito distante da composição racial da população estadual.

No que diz respeito às vice-prefeituras, identifica-se diversidade racial ligeiramente maior, sobretudo nos Estados do Paraná e do Rio Grande do Sul. Ainda assim, a presença de mulheres pretas, pardas ou amarelas permanece extremamente reduzida, indicando que a ampliação da participação feminina não ocorre de maneira racialmente equitativa.

Esses resultados reforçam a compreensão de que a predominância branca constitui característica estrutural da liderança política municipal na Região Sul do Brasil. Mesmo em estados nos quais a população negra representa parcela significativa da população, sua presença nos cargos executivos permanece limitada.

Conforme argumenta Biroli (2018)[6], as estruturas patriarcais, raciais e coloniais não afetam todas as mulheres de maneira homogênea, uma vez que ocupam posições distintas nas dinâmicas de exploração do trabalho, racialização e precarização da vida. Os dados analisados corroboram essa interpretação ao demonstrarem que mulheres brancas, embora sub-representadas em relação aos homens brancos, possuem presença significativamente superior à observada entre mulheres negras.

Nesse sentido, os resultados indicam que mulheres negras enfrentam dupla barreira estrutural de acesso ao Poder Executivo Municipal: a primeira relacionada ao gênero, que reduz a participação feminina nos espaços de poder; e, a segunda, relacionada à raça, que restringe ainda mais a presença de mulheres negras no campo político institucional.

Santos & Carneiro (2024)[11] reforçam que o racismo e o sexismo permanecem como bases estruturantes das desigualdades sociais brasileiras, impedindo avanços efetivos no que tange à equidade racial e de gênero. Para as autoras, enfrentar esse cenário exige ações articuladas que combatam tanto a omissão institucional quanto a naturalização histórica da subalternização negra.

De forma complementar, Silva *et al.* (2020)[9] destacam que mulheres negras enfrentam barreiras sociais associadas à violência simbólica, responsável por sustentar estereótipos negativos e questionar sua legitimidade em posições de liderança e gestão. Essas dinâmicas restringem sua inserção nos espaços de poder e reforçam mecanismos históricos de exclusão política.

Os dados analisados evidenciam a necessidade de políticas públicas capazes de enfrentar, simultaneamente, desigualdades de gênero e raça. Conforme argumentam Costa & Gonçalves (2021)[2] e Rodembusch (2022)[13], medidas como financiamento eleitoral diferenciado, apoio partidário efetivo e fortalecimento da participação política de mulheres negras constituem estratégias relevantes, embora insuficientes sem transformações culturais mais amplas acerca de quem é reconhecido como sujeito legítimo do poder político.

Rodrigues & Schettini (2025)[14] destacam que a presença feminina na política contribui para ampliar a formulação de políticas públicas voltadas à igualdade de gênero, além de atuar na transformação de crenças sociais historicamente estruturadas. Nesse sentido, a ampliação da representatividade feminina, especialmente de mulheres negras, constitui elemento central para o fortalecimento de uma democracia efetivamente plural e inclusiva.

A análise da escolaridade dos(as) prefeitos(as) e vice-prefeitos(as) da Região Sul do Brasil evidencia que a formação educacional constitui um importante mecanismo de legitimação simbólica para o exercício do poder político municipal. Em todos os estados analisados (Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná) observa-se a predominância de gestores(as) com Ensino Superior completo nos cargos de maior centralidade decisória, como o de prefeito(a), enquanto, entre os vice-prefeitos homens, esse nível de escolaridade é minoritário. Por outro lado, quando os dados são desagregados por gênero e função política, emergem desigualdades significativas que questionam a compreensão do marcador escolaridade como expressão neutra de mérito individual.

Os resultados indicam que as mulheres eleitas para os cargos executivos municipais da Região Sul do Brasil apresentam, proporcionalmente, níveis de escolaridade superiores aos observados entre os homens eleitos para estes cargos. Essa diferença aparece de maneira consistente nos três estados analisados tanto entre prefeitos(as) quanto entre vice-prefeitos(as), sugerindo que a formação acadêmica parece assumir papel mais relevante entre as mulheres eleitas, que apresentam níveis de escolaridade proporcionalmente superiores aos dos homens.

Entre os cargos de prefeito(a), as mulheres apresentam percentuais mais elevados de Ensino Superior completo em todos os estados da Região Sul. O mesmo padrão é observado entre vice-prefeitos(as),

inclusive em cargos considerados secundários na hierarquia política municipal. Esses dados indicam que as mulheres eleitas apresentam credenciais educacionais proporcionalmente superiores às observadas entre os homens nesse contexto.

Os resultados também demonstram que a escolaridade tende a aumentar, conforme o nível hierárquico do cargo ocupado. Prefeitos(as), de modo geral, apresentam maior concentração de Ensino Superior completo quando comparados aos vice-prefeitos(as), indicando que o capital educacional funciona como marcador de distinção e legitimidade no campo político municipal.

Em contrapartida, os dados permitem problematizar a noção de que elevada escolaridade seja, por si só, indicativo de igualdade de oportunidades no que tange ao acesso à política institucional. A valorização do Ensino Superior como critério de competência política tende a reforçar uma lógica meritocrática que desconsidera as desigualdades históricas de acesso à educação no Brasil. Nesse sentido, a escolaridade não pode ser compreendida exclusivamente como resultado de esforço individual, devendo ser analisada como uma trajetória atravessada por condições sociais desiguais.

As desigualdades educacionais acompanham marcadores sociais como gênero, raça e origem socioeconômica. Indivíduos provenientes de contextos sociais privilegiados tendem a acessar instituições de melhor qualidade, acumular maior capital cultural e ampliar suas possibilidades de inserção em espaços socialmente valorizados. No caso das mulheres, especialmente as negras, as trajetórias educacionais também são atravessadas pela divisão sexual do trabalho, pelas responsabilidades associadas ao cuidado familiar e por desigualdades raciais historicamente estruturadas. Conforme argumenta Lima (2025)[20], as mulheres nascidas nas décadas de 1980 e 1990 passaram a apresentar, em média, mais anos de estudo e maior permanência no sistema educacional do que os homens. Nesse contexto, o diploma passou a assumir significado associado à autonomia, à independência e à mobilidade social, especialmente entre mulheres das camadas populares.

Por outro lado, a elevada escolaridade observada entre as mulheres eleitas não deve ser interpretada exclusivamente como indicador de avanço na equidade de gênero. Os resultados sugerem que mulheres precisam apresentar qualificação formal superior para acessar espaços historicamente masculinizados de poder político. Dessa forma, a escolaridade atua de maneira ambígua: ao mesmo tempo em que funciona como recurso de legitimação social, também pode operar como mecanismo indireto de exclusão, favorecendo grupos historicamente privilegiados em relação ao acesso a oportunidades educacionais.

A perspectiva interseccional contribui para aprofundar essa análise ao demonstrar que o gênero e a raça não operam de maneira isolada, mas articulada na produção das desigualdades sociais. Assim, compreender a escolaridade como um critério de legitimação política exige ultrapassar leituras centradas exclusivamente no mérito individual e considerar os condicionantes estruturais que moldam as trajetórias educacionais e políticas dos sujeitos.

Os dados analisados sugerem que a sub-representação feminina não pode ser explicada exclusivamente por diferenças de qualificação formal, mas a partir da persistência de estruturas sociais que impõem às mulheres exigências adicionais para o acesso ao poder político. Tal constatação reforça a necessidade de reflexão crítica sobre os limites da democracia representativa e os mecanismos que continuam restringindo a pluralidade nos espaços institucionais de decisão política.

A análise dos dados evidencia que, embora a democracia brasileira seja formalmente inclusiva, sua materialização no âmbito municipal permanece profundamente marcada por desigualdades estruturais. Dos 1.191 municípios da Região Sul do Brasil, apenas 115 são governados por mulheres (9,66%), enquanto 1.076 prefeituras permanecem sob liderança masculina (90,34%). Esses dados corroboram que a ampliação dos direitos políticos não foi suficiente para alterar a estrutura patriarcal historicamente consolidada no âmbito da política brasileira. Como discutido por Freitas (2020)[1], a política institucional foi construída como espaço de autoridade masculina, no qual a mulher foi socialmente posicionada como inadequada para o exercício do poder público. Assim, a desigualdade observada não está associada à inexistência de direitos formais, mas à subsistência de uma cultura política androcêntrica e que continua definindo quem possui legitimidade para ocupar cargos de liderança no âmbito político.

Sob a perspectiva da Psicologia Social, as desigualdades observadas na ocupação dos cargos políticos não se restringem à distribuição formal do poder, uma vez que também se relacionam aos processos de produção de subjetividades presentes na vida social. Conforme discutem Dimenstein *et al.* (2024)[8], a compreensão crítica da realidade exige considerar as determinações sociais e subjetivas que atravessam as condições de vida dos sujeitos, bem como as relações de poder que produzem assimetrias e iniquidades. Nesse sentido, a predominância masculina nos espaços de liderança política pode ser compreendida como parte de um contexto social mais amplo, no qual determinadas posições de autoridade são historicamente associadas a grupos específicos, contribuindo para a reprodução de desigualdades de gênero e para a manutenção de formas desiguais de participação social.

Quando se observa o recorte racial, a desigualdade torna-se ainda mais evidente. Tanto entre os prefeitos quanto entre as prefeitas da Região Sul, cerca de 94% se autodeclaram brancos(as). A presença de pessoas negras permanece extremamente reduzida nas chefias do Executivo municipal. Esse padrão reforça a análise de Silva & Homem (2024)[10], segundo a qual a democracia brasileira mantém bases estruturadas pelo racismo e pelo sexismo, o que limita o acesso de mulheres negras aos

espaços formais de poder. A quase ausência de mulheres negras nas prefeituras da Região Sul demonstra que a inclusão feminina observada ocorre a partir de um recorte racial restrito, revelando que os marcadores gênero e raça operam de maneira articulada na produção das desigualdades políticas.

A distribuição de gênero entre prefeitos(as) e vice-prefeitos(as) também revela limites importantes quanto à representação democrática. Enquanto as mulheres ocupam apenas 9,66% das prefeituras, elas ocupam 15,45% das vice-prefeituras, percentual proporcionalmente maior, mas ainda distante da paridade. Essa concentração feminina em cargos secundários pode sugerir que sua inserção ocorre, muitas vezes, de forma estratégica nas composições eleitorais. Conforme discutem Panke & Azevedo Junior (2024)[12], a presença de mulheres nos cargos de vice tende a representar mais estratégia partidária de ampliação simbólica da representatividade do que uma efetiva redistribuição do poder decisório. Assim, a estrutura hierárquica do Poder Executivo Municipal permanece majoritariamente masculina no posto de maior autoridade.

Nesse sentido, a simples presença de mulheres na política não garante transformação estrutural. Como apontam Costa & Gonçalves (2021)[2], a existência de mecanismos formais de incentivo à participação feminina, como as cotas eleitorais, não assegura a ocupação efetiva dos cargos nem altera automaticamente as relações de poder. Os dados referentes às prefeituras dos Estados da Região Sul no Brasil evidenciam exatamente essa limitação: mesmo com políticas de estímulo à candidatura feminina (no caso das cotas, restritas às eleições proporcionais e sem incidência direta sobre as disputas majoritárias), a chefia do Poder Executivo continua concentrada em homens. Isso demonstra que a democracia representativa incorpora formalmente demandas por inclusão, sem, contudo, modificar as bases materiais da desigualdade.

Essa discussão também se aproxima do compromisso da Psicologia com a promoção da igualdade e dos direitos humanos. De acordo com Dimenstein *et al.* (2024)[8], a Psicologia tem buscado compreender de forma cada vez mais crítica as desigualdades presentes na sociedade. Além disso, os princípios fundamentais do Código de Ética Profissional do Psicólogo orientam a atuação da categoria na promoção da liberdade, da dignidade, da igualdade e no enfrentamento de diferentes formas de discriminação[21]. Assim, ao analisar a participação das mulheres na política, não basta observar apenas a quantidade de mulheres eleitas, tendo em vista que também é importante refletir sobre os fatores sociais, culturais e históricos que dificultam seu acesso aos espaços de decisão e contribuem para a manutenção dessas desigualdades.

A exclusão racial associada à desigualdade de gênero reforça a necessidade de uma leitura interseccional do fenômeno. Como discutem Silva *et al.* (2020)[9], a representatividade de mulheres negras na política brasileira é historicamente reduzida, resultado de barreiras sociais que envolvem desigualdades educacionais, econômicas e simbólicas. O fato de que, na Região Sul, a liderança municipal permanece majoritariamente branca, evidencia que o acesso ao poder político continua condicionado por marcadores sociais que ultrapassam o critério eleitoral. Assim, a democracia não opera em um vazio social, mas a partir de estruturas que reproduzem privilégios historicamente acumulados.

Dessa forma, os dados analisados permitem afirmar que os limites da democracia representativa brasileira na Região Sul estão diretamente relacionados à manutenção de hierarquias de gênero e raça na ocupação dos cargos públicos. A predominância masculina nas prefeituras, a concentração racial branca na liderança municipal e a presença feminina ampliada apenas em posições secundárias evidenciam que a inclusão política das mulheres ocorre dentro de margens controladas. Conforme argumenta Biroli (2018)[6], a democracia pode coexistir com desigualdades profundas quando não enfrenta as estruturas sociais que distribuem desigualmente tempo, recursos e oportunidades. Dessa forma, a democratização formal do acesso às eleições não implica, automaticamente, a democratização substantiva do poder político.

Os resultados desta pesquisa indicam que a superação das desigualdades na liderança municipal na Região Sul do Brasil exige políticas públicas interseccionais, que considerem os marcadores gênero e raça de forma articulada. A predominância de mulheres brancas entre as poucas prefeitas eleitas demonstra que políticas universalistas voltadas à categoria "mulher" podem reproduzir desigualdades internas ao grupo feminino. Conforme Silva *et al.* (2020)[9], a exclusão de mulheres negras resulta da sobreposição de racismo e sexismo, exigindo políticas afirmativas com critérios interseccionais.

Os dados também evidenciam limites do atual modelo de cotas eleitorais, que se aplica às eleições proporcionais e não alcança diretamente as disputas majoritárias, como as de prefeito(a). Costa & Gonçalves (2021)[2] destacam que a desigualdade persiste sem distribuição equitativa de recursos financeiros. Assim, o financiamento eleitoral é central para a competitividade das candidaturas, e a garantia de distribuição equitativa de recursos entre candidaturas masculinas e femininas constitui medida relevante[22].

A concentração feminina nas vice-prefeituras, conforme Panke & Azevedo Junior (2024)[12], revela uma inclusão hierarquicamente subordinada, funcionando mais como estratégia simbólica do que como redistribuição efetiva de poder. Além disso, o enfrentamento das desigualdades exige considerar a divisão sexual do trabalho e a sobrecarga feminina no espaço privado[23], bem como o fortalecimento da formação política de mulheres negras[6] e a transformação da cultura política local[1].

Embora o Plano Plurianual 2024-2027[24] reconheça a desigualdade de gênero como um problema estrutural, a

sub-representação feminina, especialmente de mulheres negras, permanece expressiva. A consolidação de uma democracia substantiva depende, portanto, de políticas afirmativas interseccionais, do fortalecimento da participação feminina e da ampliação das condições de competitividade eleitoral.

5. CONCLUSÃO

Os resultados evidenciam que a desigualdade de gênero e raça permanece estruturalmente presente na política municipal da Região Sul do Brasil. A análise demonstrou que, embora existam avanços formais em relação à participação feminina, a ocupação dos espaços de maior poder decisório continua concentrada em homens brancos, o que confirma a hipótese de que a ocupação desses cargos reproduz uma divisão sexual e racial do trabalho político.

As mulheres seguem sub-representadas nas prefeituras, mesmo sendo maioria da população, o que reforça a permanência de estruturas políticas historicamente masculinizadas que limitam o acesso feminino ao poder. No que se refere à dimensão racial, a presença de pessoas negras, especialmente mulheres negras, nos cargos executivos é extremamente reduzida, confirmando a articulação entre o racismo e o sexismo na produção de desigualdades.

A escolaridade também se mostrou relevante: mulheres eleitas apresentam níveis de escolaridade mais elevados do que os homens, sugerindo exigências adicionais de legitimação política para sua inserção. A maior presença feminina nas vice-prefeituras reforça a hipótese de uma participação ainda marcada por posições hierarquicamente secundárias.

Os resultados reforçam a importância de políticas públicas articuladas em relação aos marcadores gênero e raça, como ações afirmativas, fortalecimento da formação política feminina e ampliação do acesso a recursos eleitorais. O estudo apresenta limitações relacionadas ao uso de dados secundários e ao recorte regional, não permitindo generalizações nacionais, mas contribui para ampliar o debate sobre a representatividade política no Brasil.

Por fim, os dados indicam que a garantia formal de direitos políticos não é suficiente para assegurar participação igualitária. O fortalecimento de uma democracia efetivamente plural depende não apenas da ampliação formal do acesso à política, mas do enfrentamento de desigualdades historicamente enraizadas.

6. FINANCIAMENTO

Os autores declaram que a pesquisa não recebeu financiamento específico de agências de fomento, empresas ou instituições públicas ou privadas.

7. REFERÊNCIAS

[1]. Freitas GF. Discurso da mulher política na política dos homens: resistências, representatividade e empoderamento. Letras Letras. 2020. 36(1):117-39. [acesso 27 ago. 2025] Disponível em: https://seer.ufu.br/index.php/letraseletras/article/view/51111/29228

[2]. Costa RSF, Gonçalves RMV. Participação da mulher na política brasileira. Direito Desenvolv. 2021. 12(1):97-111. [acesso 27 ago. 2025] Disponível em: https://periodicos.unipe.br/index.php/direitoedesenvolvimento/article/view/1326/739

[3]. Teixeira MBM, Mota-Santos CM. Mulheres na política: uma revisão sistemática. Cad Genero Divers. 2022. 8(2):284-315. [acesso 27 ago. 2025] Disponível em: https://periodicos.ufba.br/index.php/cadgendiv/article/view/42072/27153

[4]. Fernandes C, Lourenço ML, Fröhlich S, *et al.* Mulheres na política: emoções e desafios em dinâmicas institucionais complexas. Cad EBAPE BR. 2020. 18(4):1071-81. [acesso 22 ago. 2025] Disponível em: https://www.scielo.br/j/cebape/a/wZgQVwK6YNvvxWk7yYXLrhx/?format=pdf&lang=pt

[5]. Brasil. Lei nº 12.034, de 29 de setembro de 2009. Altera as Leis nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral. Brasília, DF: Presidência da República. 2009. [acesso 6 set. 2025] Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12034.htm

[6]. Biroli F. Gênero e desigualdades: limites da democracia no Brasil. São Paulo: Boitempo. 2018.

[7]. Crenshaw KW. Cartografiando los márgenes: interseccionalidad, políticas identitarias y violencia contra las mujeres de color. In: Platero RL, editor. Intersecciones: cuerpos y sexualidades en la encrucijada. Barcelona: Bellaterra. 2012. p. 87-122. [acesso 18 fev. 2026] Disponível em: https://www.uncuyo.edu.ar/transparencia/upload/crenshaw-kimberle-cartografiando-los-margenes-1.pdf

[8]. Dimenstein M, Oliveira IF, Guzzo RSL. Políticas públicas, garantia de direitos e justiça social: 50 anos de incidência política do CFP. Psicol Cienc Prof. 2024. 44(spe1):e287228. [acesso 4 jun. 2026] Disponível em: https://www.scielo.br/j/pcp/a/Gj8YvxNkjMPmpP5CpfBLZhK/?format=pdf&lang=pt

[9]. Silva OHF, Caetano RSO, Nanô JPL. Meninas negras e política: combatendo o racismo e fomentado a participação delas no espaço público. Cad Pagu. 2020. (58):e205811. doi: 10.1590/18094449202000580011. [acesso 4 out. 2025] Disponível em: https://www.scielo.br/j/cpa/a/z3tg4mBqfDpgMCNhJdhnyDr/?format=pdf&lang=pt

[10]. Silva MG, Homem GGSP. De Alzira Soriano a Tainá de Paula: as eleições de 2020 sob uma perspectiva interseccional. Rev Estud Fem. 2024. 32(2):e89624. [acesso 4 out. 2025] Disponível em: https://www.scielo.br/j/ref/a/TssrBMLmXCB4KpH6LfXZccw/?format=pdf&lang=pt

[11]. Santos J, Carneiro S. Enfrentar o racismo e o sexismo para a reconstrução da política educacional em uma perspectiva interseccional: a proposta das mulheres negras. Educ Soc. 2024. 45. doi: 10.1590/ES.276347. [acesso 4 out. 2025] Disponível em: https://www.scielo.br/j/es/a/sshpGqmmjMnSZNSjZpY77gn/?format=pdf&lang=pt

[12]. Panke L, Azevedo Junior AC. Mulheres na política: de coadjuvantes a protagonistas, o papel das vice-prefeitas na Baixada Santista, Brasil. Mas Poder Local. 2022. (48):44-65. [acesso 26 ago. 2025] Disponível em: https://www.maspoderlocal.com/index.php/mpl/article/view/98/mulheres-politica-viceprefeitas-baixada-santista-brasil-mpl48

[13]. Rodembusch CF. Consolidação do regime de representação democrática pela participação política feminina enquanto igualdade de gêneros. Rev Humus. 2022. 12(35):387-404. [acesso 19 fev. 2026] Disponível em: https://cajapio.ufma.br/index.php/revistahumus/article/view/17868/98

[14]. Rodrigues AH, Schettini D. Presidentas legislam para mulheres? Rev Estud Fem. 2025. 33(3):e91895. [acesso 4 out. 2025] Disponível em: https://www.scielo.br/j/ref/a/yCYPGHjvLwBrZfz5QmFfzkd/?format=pdf&lang=pt

[15]. Minayo MCS, organizadora. Pesquisa social: teoria, método e criatividade. 21ª ed. Petrópolis: Vozes. 2002.

[16]. Gil AC. Como elaborar projetos de pesquisa. 4ª ed. São Paulo: Atlas. 2002.

[17]. Brasil. Tribunal Superior Eleitoral. DivulgaCandContas: divulgação de candidaturas e contas eleitorais. Brasília, DF: TSE. 2024. [acesso 1 ago. 2025] Disponível em: https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/regiao/SUL/2045202024

[18]. Brasil. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais. Diário Oficial da União. 2016 maio 24. Seção 1:44-6.

[19]. Vaz DV. O teto de vidro nas organizações públicas: evidências para o Brasil. Econ Soc. 2013. 22(3):765-90. [acesso 19 fev. 2026] Disponível em: https://www.scielo.br/j/ecos/a/FSfpH9NQg6qHy3Hky8tCXyt/?lang=pt

[20]. Lima RG. Os sentidos do diploma e os papéis de gênero. Sociologias. 2025. 27:e138980. [acesso 28 jan. 2026] Disponível em: https://www.scielo.br/j/soc/a/p6htCGhhJdVWsPS63hGnvGx/?format=pdf&lang=pt

[21]. Conselho Federal de Psicologia. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Resolução CFP nº 010/2005, de 21 de julho de 2005. Brasília, DF: CFP. 2005. [acesso 5 jun. 2026] Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf

[22]. Corrêa VG, Santos RD. Dinheiro, eleições e representação política: uma análise dos padrões de financiamento das campanhas nas eleições de 2014 e 2016 em uma perspectiva dos gêneros. Rev Eletron Cienc Polit. 2019. 10(1):59-76. [acesso 1 mar. 2026] Disponível em: https://revistas.ufpr.br/politica/article/view/70423/40459

[23]. Gschwendtner G, Schreiner SF. A herança colonial e a desigualdade de gênero na democracia representativa no Brasil: uma análise relacional. Braz J Dev. 2019. 5(12):32559-65. [acesso 1 mar. 2026] Disponível em: https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/5678/5125

[24]. Brasil. Ministério das Mulheres. Plano Plurianual 2024-2027: Agenda Transversal Mulheres. Brasília, DF: Ministério das Mulheres. 2023. [acesso 1 mar. 2026] Disponível em: https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/12308